



| | |
|---|--|
| <p>DELIBERAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES PRESENTE A REUNIÃO DE 01/02/2012 DELIBERAÇÃO <i>Deliberam, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura considerando e justificando a não cumprimento da Lei das Acessibilidades, de acordo com a informação.</i></p> | <p>DESPACHO</p> <p>4.15</p> <p>À Reunião 24.1.2012</p> |
|---|--|

Prov.: DGU Processo nº 206/2009 Registo nº 1 951 Data: 19.01.2012

Destinatário: *[Handwritten signature]* SR.ª PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO, Senhora da Saúde, São Bartolomeu de Messines

Requerente: JOSÉ INÁCIO MARQUES MARTINS

- O processo em análise refere-se a um projecto de arquitectura para licenciamento de construção de edifício em prédio urbano com 1 825 m² de área, sito na Senhora da Saúde, freguesia de São Bartolomeu de Messines.
O edifício apresenta as seguintes características:
 - implanta-se na frente Poente do terreno e respeita o plano marginal já definido;
 - desenvolve-se em 4 pisos acima da cota de soleira e integra um espaço comercial no piso térreo e 6 fogos de tipologia T1 nos restantes pisos;
 - dispõe de um piso em cave para arrumos e estacionamento automóvel no logradouro.
- O edifício encontra-se construído e o processo tem como antecedentes:
 - apresentação do processo n.º 126/1995 com aprovação do projecto de arquitectura por deliberação da CM de 02-05-1995 e das especialidades por deliberação da CM de 19-03-1996. Por falta do pedido de emissão do alvará de obra, verificou-se a caducidade das anteriores aprovações;
 - participação dos serviços de fiscalização aos 22-11-1995;

vsff

VISTO
O Chefe de Divisão

[Handwritten signature]
João Matias, Arquitecto

27.01.2012

A técnica superior

[Handwritten signature]
27-01-2012
Helena Lamy, Arquitecta



- c) foi apresentado um novo pedido de licenciamento aprovado por deliberação de 07-08-2002, que foi posteriormente arquivado por falta de apresentação de especialidades, conforme despacho de 07-04-2003;
- d) posteriormente foi apresentado um novo pedido de licenciamento, proc. n.º 457/2003, que veio a ser aprovado por deliberação de 07-01-2004, sendo arquivado por Despacho de 23-05-2006;
- e) aos 03-08-2005, o projecto de arquitectura foi novamente aprovado por deliberação da CM de 03-08-2005 e das especialidades por deliberação da CM de 10-08-2006. Por falta de pedido de emissão do alvará de obras, o processo caducou conforme informação de 16-04-2008;
- f) conforme participação de 22-04-2008, o edifício encontra-se concluído.

3. O local encontra-se classificado na carta de ordenamento do Plano Director Municipal, como "núcleo urbano".

Verifica-se que na envolvente próxima existem edifícios com idêntico número de pisos.

4. Com base no disposto no n.º 1 do artigo 10º do Decreto – Lei n.º 163/2006 de 08 de Agosto - normas técnicas sobre acessibilidades, é solicitada a isenção do cumprimento das respectivas normas.

Para o efeito e sob o registo n.º 27835 de 21.07.2009, é apresentada justificação de como o edifício está construído há mais de 10 anos e as obras necessárias ao cumprimento da lei acima referida requer a aplicação de meios económicos e financeiros desproporcionados e não disponíveis.


Caso a justificação venha a ser aceite pela Ex.^{ma} Câmara Municipal:

4.1. e nos termos do n.º 6 e n.º 7 do artigo 10º do decreto – lei acima referido:

- "A justificação dos motivos que legitimam o incumprimento do disposto nas normas técnicas fica apensa ao processo e disponível para consulta pública."
- "A justificação referida no número anterior, nos casos de imóveis pertencentes a particulares, é objecto de publicitação no sítio da Internet do município respectivo (...)"

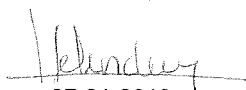
4.2. considera-se que a pretensão se encontra em termos de aceitação, condicionada à apresentação dos projectos de especialidade no prazo 6 meses.

VISTO
O Chefe de Divisão


João Matias, Arquitecto

27.01.2012

A técnica superior


27-01-2012
Helena Lamy, Arquitecta

